



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**– LEI Nº 5.407, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018 –**

*“Visa denominar estrada municipal,  
de Luis Aleixo Baldin.”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **LUIS ALEIXO BALDIN** a **PNG 359**, com largura de faixa de domínio de 14,00m, de acordo com legislação municipal, ligando a PNG 030, na altura da coordenada UTM 2518993E, à 7561160N, à PNG 040 – Estrada Vicinal Henrique Rosolen, na altura da coordenada UTM 252497E, 7562472N, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.